



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57
e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

RECEBEMOS
EM 18/09/2024
CAPPRI
ASSINADO DO SERVIDOR

INDICAÇÃO Nº 34/2024

Exmo. Sr.

Anderson de Paula Neves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Pedro Teixeira/MG

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Saudando-vos cordialmente, vimos respeitosamente através do presente, apresentar nos termos do art. 122 inciso X e art. 137 do Regimento Interno esta **Indicação Parlamentar** que sugere ao Executivo Municipal:

Seja efetuada a compra de vacinas V8 para futura aplicação em massa nos animais do nosso município.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição da vacina V8 para aplicação em animais de pequeno porte no município é uma medida de saúde pública de extrema importância. A vacina V8 é amplamente recomendada por especialistas veterinários, uma vez que protege os animais contra oito doenças graves, incluindo cinomose, parvovirose, hepatite infecciosa canina e leptospirose, entre outras. Essas doenças, além de serem fatais para os animais, também representam um risco significativo para a saúde da população, visto que algumas delas, como a leptospirose, podem ser transmitidas aos seres humanos (zoonoses).

O investimento em vacinação preventiva, como a vacina V8, reduz os custos futuros com tratamentos veterinários mais complexos e onerosos, além de evitar a disseminação de doenças que podem impactar diretamente a saúde pública. A promoção do bem-estar animal também reflete o compromisso do município com o cuidado e o respeito aos direitos dos animais, promovendo um ambiente mais seguro e saudável para todos.

APROVADO

Cibely Aparecida de Paula Reis
Secretária Municipal
Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57
e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

APROVADO

A adoção dessa medida permitirá a imunização eficaz de cães e gatos em situação de vulnerabilidade, muitas vezes sem acesso a cuidados veterinários adequados. A vacinação em massa contribuirá para o controle de doenças endêmicas e epidêmicas, tornando-se um benefício direto à qualidade de vida da população e à proteção da saúde pública.

Portanto, a aquisição da vacina V8 é uma medida de prevenção essencial que irá garantir a proteção dos animais de pequeno porte e, simultaneamente, garantir a saúde e o bem-estar da população humana do município.

Assim sendo, aguardo o atendimento desta Indicação, desde já agradecemos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


FILIFE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA
VEREADOR DA BANCADA DO PSD